CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 24

PARECER DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 128-2025.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 128-2025, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE MEIA-ENTRADA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR, DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA EM ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vêm a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Dez-2025-16:50-066550-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto tem como objetivo de conceder o benefício de meia-entrada aos professores da educação básica e superior das redes pública e privada em atividades culturais, esportivas e de lazer realizadas no município de Conselheiro Lafaiete e, e dá outras providências

No âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que o projeto em análise está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, observando os princípios da equidade e da dignidade da pessoa humana, especialmente no que tange os benefícios aos professores do município.

Dessa forma, o referido projeto não apresenta quaisquer vícios que comprometam sua análise por esta Comissão, estando, portanto, apto para deliberação e votação.

Fls 25

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo seguir à apreciação desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

ROGER DIEGO EVANGELISTA:01698183658

Assinado de forma digital por ROGER DIEGO EVANGELISTA:01698183658
Dados: 2025.12.19 15:58:51 -03'00'

ROGER DIÊGO EVANGELISTA

ANGELINO CLAUDIO PIMENTA

EXPEDIENTE
10/02/26

Comunicado nº 002/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 128/2025	Dispõe sobre a concessão do benefício de meia-entrada aos professores da educação básica e superior, das redes pública e privada em atividades culturais, esportivas e de lazer realizadas no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências	Vereadora Regina da Silva Costa

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681